



APROVADO
EM 16/11/2021
PRESIDENTE
[Signature]

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA
“Casa Terlópedes Cruz”

CNPJ: 08.584.195.0001/76 – CEP: 58.240 – 000 – (83)3378-1206.
Praça: João Ferreira da Silva S/N – Centro – TACIMA – PB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2021

Em, 11 de Novembro de 2021.

Inclui os “Parágrafos 1º e 2º” ao Art. 5º, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacima-PB.

Art. 1º - O Art. 5º, Inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacima – PB, recebe a inclusão dos “Parágrafos 1º e 2º” com as seguintes redações:

Parágrafo 1º: “*Fica determinado ao Presidente em exercício, após a concessão do título a convocação para a cerimônia de entrega de Títulos de Cidadão até o final do seu biênio, para que não fique nenhum título a ser entregue no exercício subsequente*”.

Parágrafo 2º: “*Fica proibida a concessão de Títulos de Cidadão a partir do primeiro dia de dezembro do 2º ano em exercício de cada presidente*”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA-PB
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Eronides Daniel Júnior

ERONIDES DANIEL JÚNIOR
=VEREADOR=

Recebido



Beatriz Pereira Machado
Secretaria Geral
Mat. 0011
Em: 11/11/2021